



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2627, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

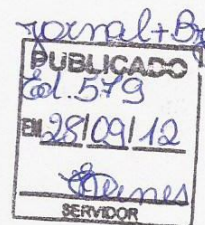
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilda Nunes
Matr. 41/3881 GPM
Assessoria de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2627, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	010	3390.39.00	00		10.000,00	
0300.0206100092.024	054	3390.39.00	00		2.070,00	
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	04		3.324,00	
0605.2472200462.055	297	3390.39.00	00		1.150,00	
2000.2769501102.168	492	3390.30.00	00		3.100,00	
0400.0927200172.171	102	3190.13.04	00	4.291,89		
0400.0927200172.171	103	3190.96.00	00	565,00		
0400.1133100152.038	105	3390.30.00	00	951,22		
0605.2472200462.055	295	3390.30.00	00	1.150,00		
2000.1339200601.035	459	4490.52.00	00	153,00		
2000.1339200602.158	470	3390.30.00	00	113,00		
2000.1339200602.158	471	3390.39.00	00	678,00		
2000.1339200602.158	472	3390.39.00	04	436,00		
2001.2369501022.095	498	3390.30.00	00	226,00		
2001.2369501022.095	499	3390.39.00	00	100,00		
2001.2781200752.161	516	3350.43.00	00	300,00		
2001.2781200762.101	519	3390.30.00	04	1.798,00		
2001.2781200762.101	520	3390.39.00	00	500,00		
2001.2781200762.101	521	3390.39.00	04	1.090,00		
2200.0412201122.169	528	3390.36.00	00	1.651,44		
2300.0412201132.172	542	3390.32.00	00	226,00		
2300.0412201132.172	543	3390.36.00	00	300,00		
2300.0412201132.172	544	3390.39.00	00	1.310,00		
2300.1545300061.005	546	4490.52.00	00	3.228,15		
2300.1545300062.016	551	3390.39.00	00	576,30		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				19.644,00	19.644,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO